



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)***

***38857700***

***CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2021**

O artigo 2º ao projeto de lei 140/2021 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecida a padronização dos anúncios que compõe a comunicação visual nos postos de combustíveis, de modo a garantir ao cliente a clareza, precisão e legibilidade das informações prestadas pelo estabelecimento, nos seguintes termos:

I - Os Totens, backdrop, banners, faixas e outros tipos de comunicação visual devem garantir a boa visualização dos preços dos produtos ofertados;

II- O valor dos preços promocionais devem ser informados com fonte (tipo de letra e tamanho) iguais ao dia da semana em que é válida a promoção;

III- O valor do preço dos combustíveis nos dias não promocionais deve ser informado da mesma forma que o valor do preço promocional;

IV – Os preços dos produtos devem ser informados de forma clara e visível garantido a visualização durante o dia e à noite”.

Sala de sessões, 16 de agosto

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIS LEPINSK  
(Vereador)

  
\_\_\_\_\_  
Wilson José Santos (Índio da Doze)  
(Vereador)